

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTISRESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PELO SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL SOARES – SMURB  
PARA CANDIDATOS CONCORRENTES COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO SISU 2021.1

LEGENDA Modalidade concorrência

Categoria / Cotas

AD: Candidatos com deficiência, pretos/pardos/índios, de escola pública, com qualquer renda.

AmD: Candidatos com deficiência, pretos/pardos/índios, de escola pública, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Curso	Nome	Categoria	Processo	Resultado
História	GABRIEL ARAÚJO SOUSA MOREIRA	AD	23066.25790/2021-18	AUSENTE
Enfermagem	GEOVANA DE JESUS SANTANA	AmD	23066.32233/2021-45	DEFERIDO

**OBS.: ESTE RESULTADO REFERE-SE APENAS AOS CANDIDATOS QUE JÁ REALIZARAM A PERÍCIA MÉDICA.**

O(A) CANDIDATO(A) CUJO PROCESSO FOI DEFERIDO TERÁ SUA INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES REALIZADA PELA CARE (COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS) ENTRE OS DIAS 26/07 E 28/07, NÃO SENDO NECESSÁRIO SOLICITAR AO COLEGIADO. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA HETEROIDENTIFICAÇÃO NO SITE [WWW.INGRESSO.UFBA.BR](http://WWW.INGRESSO.UFBA.BR).

O(A) CANDIDATO(A) QUE TEVE SEU PROCESSO INDEFERIDO, CASO TENHA INTERESSE, PODE CONSULTAR O LAUDO MÉDICO E O PARECER DO SMURB ATRAVÉS DO PORTAL DO SIPAC ([WWW.SIPAC.UFBA.BR](http://WWW.SIPAC.UFBA.BR)), MENU CONSULTAS > PROCESSOS E VERIFICAR AS RAZÕES DO NÃO ENQUADRAMENTO NA DEFINIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMO DESCRITO NO ART. 4º DO DECRETO 3.298/99.

O(A) CANDIDATO(A) TERÁ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE RESULTADO, PARA RECORRER DA DECISÃO. O RECURSO DEVE SER ENCAMINHADO, DEVIDAMENTE DATADO, ASSINADO E NO FORMATO PDF, AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE ATRAVÉS DO E-MAIL [NAE@UFBA.BR](mailto:NAE@UFBA.BR).

O(A) CANDIDATO(A) AUSENTE SERÁ DESCLASSIFICADO.